Brasília, 21 de outubro de 2008.

Oficio nº 461/2008 - SINDIPOL/DF

---SIAPRO--- C SERA/CCA 08200.025387/2008-28

Ilustríssimo Senhor Luiz Fernando Corrêa Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal Brasília/DF

2 1 OUT 2008
HORA

Mailono

Senhor Diretor Geral,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo ao tempo em que informamos que chegou ao conhecimento da diretoria do Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal - SINDIPOL/DF, que existe uma Comissão composta por delegados, reunindo-se ordinariamente na sede da Interpol em Brasília/DF com o fito de modificar os critérios de seleção e classificação para Adidância Policial Federal.

Saudamos vossa iniciativa, pois os critérios atuais não agradam a grande maioria dos candidatos.

Ressaltamos que o modo de pontuação não condiz com a realidade dos policiais federais e não garante a adequação do perfil do policial com a função desempenhada, nem tampouco mede a capacidade e conhecimentos necessários à Adidância Policial.

Dentre as informações recebidas faz parte a notícia de que a Comissão pretende inclusive permitir apenas a participação de Delegados para a composição da Adidância, motivo pelo qual reportamo-nos a vossa senhoria para que esclareça os métodos e objetivos do referido grupo, evidentemente focados nos princípios da transparência e publicidade na Administração Federal.

Oferecemos sugestões oferecidas pelos sindicalizados, que temos certeza, serão bem recebidos pela Administração do DPF:



1ª fase- Eliminatória e Classificatória - Prova de conhecimento de matérias relacionadas com a função: Direito Administrativo, relações internacionais, Recursos Humanos, idiomas, narcotráfico, terrorismo, comércio exterior, contrabando, tráfico de mulheres, crianças, órgãos, meio ambiente e comércio clandestino de minerais, animais e vegetais.

2ª fase - Classificatória

- Exame de títulos que deverão ser pontuados de acordo com a complexidade
- Cursos, seminários, etc, deverão ser também avaliados, pois demonstram o interesse do servidor em se atualizar.
- Tempo de chefias não devem somar pontos, pois não demonstram perfil ou capacidade para o desempenho da nova função

JUSTIFICATIVA: mais vale um dia de serviço em uma delegacia cujo dia a dia é parte do que o adido precisa conhecer, do que 20 anos em uma Comissão da Corregedoria ou Setor de Transporte por exemplo, além do fato de não haver na atualidade qualquer critério objetivo para a ocupação de chefias.

Pontuar tempo de serviço em área inóspita ou de fronteira.
 JUSTIFICATIVA: A dificuldade para a realização do serviço, impõe ao policial a necessidade de se superar face às situações adversas a que é constantemente submetido.

 Pontuar tempo de serviço dedicado às funções operacionais e investigativas,

JUSTIFICATIVA: Recompensar valorizando a dedicação e a experiência adquirida, enquanto outros que exercem funções burocráticas, na verdade e na maioria dos casos poderiam ser substituídos por servidores administrativos, resgatando dessa forma a essência do trabalho investigativo policial.

 Independente do cargo que ocupem, os aprovados ocuparão a função de adido ou de adjunto..

JUSTIFICATIVA: primar pela competência. O melhor será o adido e o segundo melhor será o adjunto.

Finalizando, deve ser ressaltado que as sugestões oferecidas servem para melhorar a estrutura de um serviço que dá visibilidade para a Polícia Federal em diversos países, portanto é desejo do Sindipol, que somente os mais capazes representem o DPF junto às representações diplomáticas, fato que atualmente é impossível garantir estar acontecendo.

Cordialmente,

Luis Cláud o da Costa Avelar Presidente do Sindipol/DF

BROSILLA SE